



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 19/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 25/2019 NA BASE FÍSICA DA UTRA DE TEÓFILO OTONI/MG, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM MINAS GERAIS - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895.0026-83, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 245, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Senhor Marcílio de Sousa Magalhães, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.032.200 e do CPF nº 490.613.566-87, nomeado pela portaria nº 2.175 de junho de 2019, publicada no Dou de 21 de junho de 2019. e de outro lado a empresa Araújo Equipamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.351.148/0001-69, estabelecida à Avenida Alberto Laender nº 79, Bairro São Diogo, Teófilo Otoni, Minas Gerais, CEP 39803-008, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Sibeles de Figueiredo Araújo Saraiva, portadora da Carteira de Identidade nº M 5.550-720 e do CPF nº 846.001.956-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pela legislação correlata e pelo Projeto Básico e anexos da Dispensa de Licitação nº 51/2019 (Processo nº 21028.011586/2019-18).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** prorrogar o prazo de que trata a Cláusula Segunda – Vigência, por 12 (doze) meses pelo período de 06/12/2021 até 06/12/2022, conforme autorizado pelo art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, contrato 25/2019.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 1.518,00 (Um mil e quinhentos e dezoito reais) anual e de R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) mensal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA



3.1. As despesas decorrentes com a execução da prestação de serviços de que trata este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** está prevista no orçamento geral da SFA/MG para o exercício de 2020, do orçamento do Governo Federal em vigor, alocado para o Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento, destinado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, nas classificações abaixo ou em outros programas que vierem a serem adotados para despesas de mesma natureza, relativo ao exercício de 2021/2022:

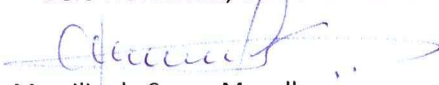
- **GESTÃO/UNIDADES:** 130056
- **FONTE:** 0100
- **PROGRAMA DE TRABALHO:** 086220
- **NATUREZA DE DESPESA:** 3390.39.77
- **PI:** OPERASFAS

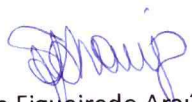
4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Continuam em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais não alteradas por este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, as quais são totalmente ratificadas.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 15 de Outubro de 2021


Marcilio de Sousa Magalhaes
Superintendente Federal em MG


Sibe de Figueiredo Araújo Saraiva
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO
Representante da Contratante

NOME COMPLETO
Representante da Contratada